
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 95/75 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Governo Estadual a permutar imóvel do Estado com o prédio da atual sede da Academia Paraense de Letras.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo, na forma do que dispõe o artigo 56, inciso XVI, da Constituição Estadual, autorizado a permutar com a Academia Paraense de Letras o prédio onde está instalada a sede da mesma, à Travessa 13 de Maio, número 47, com o imóvel de propriedade do Estado, sito à Rua João Diogo, número 225, nesta Capital, após devidamente restaurado, com recursos do Erário Estadual.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 3 de dezembro de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1.º Secretário

Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO

2.º Secretário

DOE Nº 23.165, DE 06/12/1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.